



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

1 ATA Nº 13/2024 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
2 Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade –
3 04/04/2024 - Ata de Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência
4 Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º
5 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa
6 e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às dezessete horas do dia quatro de
7 abril de dois mil e vinte e quatro, na qual reúnem-se os membros da Comissão
8 Previdenciária instituídos através das portarias de nomeações nº 012/2021 e nº
9 065/2023 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente), Carolina**
10 **Quintino Teixeira Benjamin, Daniel Barros Valdez, Héliida Marcia da Costa**
11 **Mendonça Damasceno, Jessé Silveira de Souza Junior, Priscila Rosemere**
12 **Bassan de Mello Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro**
13 **Barreto. ABERTURA:** Aberta a reunião, foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr.**
14 **Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes todos os membros. Logo após, foi
15 tratado o seguinte tema: **Processo Administrativo nº 311.036/2022 – Referente ao**
16 **Pedido de reversão de cota da beneficiaria a Sra. Lecy Felix da Silva Ribeiro**
17 **INTRODUÇÃO:** Na condução da pauta, O presidente **Dr. Adilson Gusmão** deu
18 início à reunião, comunicando a todos que o processo em questão estava
19 sobrestado com diligência, conforme registrado na Ata nº 25 de 06/07/2023, para as
20 devidas adequações conforme transcrita a conclusão da Ata. **“CONCLUSÃO:** Os
21 *membros, por unanimidade, sugerem pelo SOBRESTAMENTO COM DILIGÊNCIA*
22 *do pedido da requerente, com encaminhamento ao Diretor Previdenciário para que*
23 *seja realizado os seguintes apontamentos: 1) Que seja convocada a procuradora da*
24 *Sra. Lecy Felix da Silva Ribeiro para que a mesma tome ciência da referida Ata e*
25 *que seja informado como foi concedido a pensão e se há algum documento da*
26 *concessão da pensão. 2) Que seja encaminhado ofício junto à SEMARH, para que*
27 *realize busca junto a folha de pagamento de quais os dados aquela secretaria*
28 *possui referente a pensão da Sra. Lecy Felix da Silva Ribeiro e que seja solicitado a*
29 *possibilidade do envio das fichas financeiras anteriores a 1995, de ambas as*
30 *pensionistas; 3) Que seja dado ciência ao presidente quanto ao conteúdo desta ata.”*
31 Sendo solicitado ao membro **Priscila Vasconcellos** para realizar a verificação se

B

Adilson Gusmão

1

Priscila Vasconcellos

Carolina Quintino



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

32 todas as sugestões foram cumpridas. O membro **Priscila Vasconcellos** ressaltou
33 que referente ao item 1, acostado em fl. 102, cópia do e-mail enviado datado em 18
34 de agosto de 2023, pela servidora Suzy C. Mancebo Cabral, mat. 27.463 no qual
35 solicita que a senhora Lecy compareça ao Macaeprev no horário de 08h. as 16h.
36 para tomar ciência da referida ata. Acostado em fl. 103, cópia do e-mail enviado,
37 datado em 21/08/2023, com anexo a cópia da ata e termo de ciência para que a
38 requerente tome ciência. Acostado em fl. 104, cópia do e-mail enviado pela Sra.
39 Marcia, filha e representante legal da requerente, datado em 25/08/2023 conforme
40 transcrito: *"Segue em anexo termo de ciência assinado, minha mãe informou que ela*
41 *só levou a certidão de óbito do meu pai na prefeitura e forneceu dados bancários e*
42 *logo começou a receber a pensão, desde já agradeço."* Acostado em verso da fl.
43 104 termo de ciência assinado pela representante legal. Sendo assim podemos
44 constatar que quanto ao item 1 foi cumprido. Item 2 – acostados em fls. 101, 105,
45 106, 107 e 109 cópia do ofício nº 280/2023, datado em 15 de agosto de 2023, Cópia
46 do ofício nº 297/2023, datado em 29 de agosto de 2023, cópia do ofício nº 329/2023
47 de 22 de setembro de 2023, cópia do ofício nº 337/2023 de 02 de outubro de 2023 e
48 despacho exarado pelo diretor previdenciário Dr. Júlio Cesar Viana Carlos, no qual
49 encaminhou o devido processo aos cuidados do Secretário Adjunto de Recursos
50 Humanos, datado em 24 de outubro de 2023, conforme transcrito:
51 *"Cumprimentando-o informo que se trata de processos de Reversão de Cota,*
52 *protocolado pela Sra. LECY FELIX DA SILVA RIBEIRO, diante do falecimento da*
53 *cotista, Sra. Isaltina Moreira Barcelos, sendo o instituidor de pensão o servidor*
54 *aposentado falecido Sr. Braz Antônio Barcelos. Tendo em vista a necessidade de*
55 *instruir devidamente o presente processo e considerando as solicitações dos Ofícios*
56 *Digitais nº 280/2023, 297/2023, 329/2023 e 337/2023, as fls. 101, 105, 106 e 107,*
57 *respectivamente. Considerando ainda, a manifestação da procuradora da*
58 *requerente, expressa no e-mail apensado a fl.108. encaminho para atendimento do*
59 *item 2 da ata nº 25/2023 da Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de*
60 *Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade, às fls. 99 e*
61 *100, e manifestação quanto aos dados em posse do setor de folha de pagamento,*
62 *referentes a pensão em questão, bem como as fichas financeiras anteriores ao ano*



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

63 de 1995." Acostado em fls. 110 a 120, cópia das fichas financeiras da Sra. Lecy Felix
64 da Silva Ribeiro e da Sra. Isaltina Moreira Barcelos, ambas a partir de 1994, não
65 sendo enviado as fichas financeiras anteriores a 1994. Não localizado junto aos
66 autos nenhuma informação da SEMARH quanto aos dados das pensionistas. Item 3
67 – Quanto ao item 3, acostado em verso de fl. 109, ciência do presidente do
68 Macaeprev. O membro **Dr. Daniel Valdez**, sugeriu que fosse encaminhado ofício
69 junto a Secretaria Adjunta de Recursos Humanos, solicitando informações quanto ao
70 assentamento funcional das referidas pensionistas, pois é necessário a informação
71 de como foi gerado o benefício para ambas as servidoras; Os membros **Carolina**
72 **Benjamin** e **Jessé Junior** sugeriram enviar ofício para Secretaria Municipal Adjunta
73 de Comunicação solicitando se possível a verificação quanto a existência da portaria
74 de pensão no ano de 1993 no qual a favorecida é a senhora Lecy Felix da Silva
75 Ribeiro; O membro **Priscila Vasconcellos**, realizou a pesquisa no site
76 <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/CNO/> do Tribunal de Justiça do Estado do
77 Rio de Janeiro, confirmando que a senhora Lecy Felix da Silva Ribeiro se encontra
78 viva até a presente data, pesquisa esta realizada tendo em vista a idade da
79 pensionista, também é possível notar esta informação através de consulta do
80 sistema de cadastro do Macaeprev e SIRC. O membro **Dr. Daniel Valdez**, sugere
81 que seja solicitado ao Sr. Patric Vasconcellos, responsável pelo último
82 recadastramento, para que seja verificado se a pensionista a Sra. Lecy Felix da Silva
83 Ribeiro realizou o seu recadastramento e se os dados dela se encontram
84 atualizados e/ou se a beneficiária anexou alguma documentação que possa auxiliar
85 junto a comprovação do benefício de pensão. Os membros, considerando os
86 princípios da boa-fé, da confiança, da presunção de veracidade dos atos
87 administrativos procedidos, da dignidade da pessoa humana, considerando, ainda, a
88 avançada idade da Requerente e a manutenção do pagamento de verba de caráter
89 alimentar, propõem que a reversão da cota pleiteada seja concedida em caráter
90 liminar, a partir da próxima folha de pagamento após ciência da presidência e das
91 diretorias previdenciárias e financeira. Quanto ao acerto de eventuais verbas
92 devidas de forma retroativa, a considerar o efeito financeiro contado do
93 requerimento, a unanimidade dos membros foi no sentido de se aguardar a

B

JM

3

Carolina

DD



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

94 continuidade da análise por esta Comissão e demais departamentos do
95 MACAEPREV e da SEMARH, no tocante à restauração dos autos originais de
96 pensão tendo em vista a segurança administrativa do Macaeprev. O membro
97 **Priscila Vasconcellos** ressaltou que irá realizar consulta junto ao Tribunal de
98 Contas do Estado do Rio de Janeiro uma pesquisa em nome das beneficiárias para
99 consultar se houve algum registro do benefício de pensão. Ressalto que em análise
100 aos autos há um histórico que o servidor falecido Sr. Brás Antônio Barcelos se
101 encontrava aposentado e o processo de aposentadoria não foi localizado e conforme
102 consta em fls. 29 e 30, no qual consta a informação que a pensão foi concedida
103 antes de 1994, as documentações originárias encontravam extraviada e que no
104 Memo nº 377/2004, datado em 11 de novembro de 2004, informa que estariam
105 providenciando subsídios para formalização de restauração do processo. Cabe
106 ressaltar que se trata de processos de pensão **concedidos e custeados**
107 exclusivamente pela Prefeitura de Macaé no ano de 1993, após o óbito do servidor
108 Brás Antônio Barcelos em 08/09/1993, conforme consta em fl. 47, onde vigorava a
109 Lei de Transformação no regime Estatutário pela Lei nº 1361/1992, mas antes da
110 entrada em vigor do Estatuto do Servidor pela Lei nº 011/1998 e da Lei de criação do
111 Macaeprev nº 015/1999. Sendo assim, tem-se por óbvio que o referido benefício não
112 foi concedido pelo Macaeprev, não possuindo em nossos registros qualquer
113 informação quanto ao benefício concedido, cabendo ao setor de Recursos Humanos
114 informar se houve essa restauração do processo para que o setor de concessão de
115 benefício do Macaeprev possa realizar a portaria de reversão. **CONCLUSÃO** – Os
116 membros, por unanimidade, sugerem pelo **DEFERIMENTO em caráter liminar** do
117 pedido de reversão de cota recomendando à Diretoria Previdenciária as seguintes
118 ações: **1)** que seja solicitado ao Sr. Patric Vasconcellos, responsável pelo último
119 recadastramento, para que seja verificado se a pensionista a Sra. Leczy Felix da Silva
120 Ribeiro realizou o seu recadastramento e se os dados dela se encontram
121 atualizados e/ou se a beneficiária anexou alguma documentação que possa auxiliar
122 junto a comprovação do benefício de pensão. **2)** Que seja restaurado em folha
123 somente a reversão de cota; **3)** Que seja dado ciência a requerente desta Ata e que,
124 quanto a quaisquer verbas em retroativo que seja concedido somente após à análise



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

125 minuciosa dos processos pertinentes, pela Diretoria Previdenciária tendo em vista a
126 segurança administrativa do Macaeprev. 4) Notificar o Presidente do Macaeprev
127 sobre o conteúdo desta Ata; 5) Encaminhar o processo ao setor de concessão para
128 que seja realizado a reversão de cota. Nada mais havendo, às dezoito horas foi
129 dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello
130 Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais
131 Membros presentes que estão de acordo com a presente

132
133
134 Adilson Gusmão dos Santos

134 
Jessé Silveira de Souza Junior

135
136
137 Carolina Quintino Teixeira Benjamin

137 
Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos

138
139
140 Daniel Barros Valdez

140 
Rodrigo de Oliveira Cavour

141
142
143 Hélida Marcia da C. Mendonça Damasceno

142
143 
Túlio Marco Castro Barreto

